

Nota Técnica nº 22/2015/COAPP/SAS  
Documento nº: 00000.053104/2015-10

Em 10 de setembro de 2015.

Ao Senhor Superintendente Adjunto de Apoio ao SINGREH

Assunto: **Certificação do 3º Período do Progestão do estado do Piauí e determinação do valor da 3ª parcela**

Referência: Processo nº 02501.001440/2013-91

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pelas ações referentes às Metas Federativas do Progestão e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 3º Período de Avaliação.
2. O Contrato nº 086/ANA/2013 prevê o cumprimento de metas de cooperação federativa e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, sendo cinco metas federativas e quatro grupos de metas com variáveis de gestão para cumprimento dos estados. As Metas de Cooperação Federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual tem os outros 50% de peso.
3. A partir desse período de certificação (3º Período), as Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual serão consideradas para fins de desembolso. No Anexo I do Contrato nº 086/ANA/2013 está descrito o processo de certificação das metas de cooperação federativa e de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.
4. Conforme previsto na Resolução ANA nº 1.485/2013, a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR-PI) encaminhou à ANA, através do Ofício GAB nº 0173/15 (Documento nº 00000.017635/2015-31), o Relatório Progestão 2014 com as Metas Federativas em 31/03/2015. O Formulário de Autoavaliação, referente às Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual, aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), foi encaminhado através do Ofício GAB nº 0227/15 (Documento nº 00000.025192/2015-51) em 29/04/2015.
5. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o estado do Piauí.

**Quadro 1.** Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado do Piauí pelas UORGs responsáveis

Meta Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Nota Técnica nº 05/2015/COCAD (doc. próton nº 00000.024833/2015-51)	Não Atendeu
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 03/2015/COSUB (doc. próton nº 00000.020552/2015-29)	Atendeu
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 17/2015/SPR (doc. próton nº 00000.023954/2015-85)	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 219/SGH/ANA (doc. próton nº 00000.024386/2015)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 4/2015/COART (doc. próton nº 00000.027287/2015-18)	Atendeu 85%
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 17/2015/COSER/SRE (doc. próton nº 00000.025090/2015-36)	Atendeu

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

6. O estado do Piauí atingiu parcialmente as Metas de Cooperação Federativa, conforme apresentado no Quadro 1, em consequência da Meta I.1 não ter sido cumprida e da Meta I.4 ter sido cumprida parcialmente. Desta maneira o estado está apto a receber o valor parcial da 3ª Parcela do Contrato nº 086/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

7. Com relação às Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito Estadual, a SEMAR-PI não atingiu os níveis propostos para a tipologia B, adotada pelo estado, em relação às Metas II.1.2, II.1.4, II.1.9, II.2.1 e II.3.4. Com exceção da Meta II.1.9, nas demais a SEMAR-PI apresentou justificativas que foram aceitas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).

8. Cumpre esclarecer que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão, foram realizadas duas oficinas em Teresina-PI, no ano de 2014, em conjunto com profissionais da SEMAR-PI. O estado adotou a tipologia “B”.

9. Considerando a alínea i do inciso II da Clausula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 086/ANA/2013 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante do Relatório Progestão 2014, a forma de utilização desses recursos. O Piauí, no Relatório Progestão 2014, inicialmente apresentou uma versão detalhada da aplicação dos recursos. Por solicitação da ANA, posteriormente, a SEMAR-PI organizou as informações e prestou esclarecimentos adicionais que foram encaminhadas por meio do Ofício GAB nº 0506/15 datado 31 de agosto de 2015 (Documento próton nº 00000.051419/2015-14), conforme indica o **Quadro 2** a seguir.

**Quadro 2.** Aplicação dos recursos do Progestão no Piauí.

<b>Especificação da Despesa</b>	<b>Valor Desembolsado (R\$)</b>
Diárias e Passagens	92.836,33
Locação de Veículos	282.800,00
Planos e Estudos	30.000,00
Fornecimento de Combustível e Manutenção de Veículos	396.396,59
Realização de Evento	256.210,00
Serviços de Informática	84.116,74
Ações de Capacitação	9.800,00
Outros	298.905,26
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.451.064,92</b>

10. Cabe destacar as despesas associadas à logística para realização de eventos, bem como envolvendo diárias, passagens, locação e manutenção de veículos.

11. Tendo em vista o alcance parcial das metas conforme exposto acima, a SEMAR-PI faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 669.375,00** (seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais) conforme planilha de cálculo apresentada no Anexo I dessa Nota Técnica e de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supra citado, uma vez apresentados os documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal previsto na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

12. No Ofício GAB nº 0309/15, registrado no próton sob o nº 033078/2015-03, a SEMAR-PI solicita a liberação da 3ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

13. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à entidade estadual responsável pelo contrato Progestão para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo de 10 dias úteis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
JOSÉ LUIZ GOMES ZOBY  
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Como recomendado, encaminhar à entidade estadual para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo de 10 dias úteis.

(assinado eletronicamente)  
VICTOR ALEXANDRE BITTENCOURT SUCUPIRA  
Superintendente Adjunto de Apoio ao SINGREH

## ANEXO I

Período 3	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado							
	Gestor do Contrato:						JOSÉ LUIZ GOMES ZOBY	
	Estado:	PI						
	TIPOLOGIA	B						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 3					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
		I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,00	0	
		I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10	
		I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
		I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5		0,85	4,25	
		I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDA	5	SIM	1,00	5	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10		
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	20	OBRIGATÓRIA	1	1	20
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos			1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados			1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		NÃO			
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão			1		
		II.1.9	Capacitação Setorial			0		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais			1		
		$\Sigma$ mi Bloco II.1				MÍNIMO: 5		
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balanço Hídrico	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional			1		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos			1		
		II.2.5	Planos de Bacias		NÃO			
		II.2.6	Enquadramento		NÃO			
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		NÃO			
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão			1		
		$\Sigma$ mi Bloco II.2				MÍNIMO: 2		
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico			1		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água			1		
		II.3.5	Sistema de Informações			1		
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação			1		
		$\Sigma$ mi Bloco II.3				MÍNIMO: 2		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10	
	II.4.2	Fiscalização			1			
	II.4.3	Cobrança		NÃO				
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		NÃO				
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica			1			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos			1			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos			1			
	II.4.8	Programas Indutores		NÃO				
	$\Sigma$ mi Bloco II.4				MÍNIMO: 1			
		<b>Pprogestão (%)</b>					89,25	
		<b>Pmax (%)</b>					100	
		<b>Ano de Exercício</b>					2014	
		<b>Vmax (R\$)</b>					R\$ 750.000,00	
		<b>Vparcela (R\$)</b>					R\$ 669.375,00	

$m_i$ : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 $M_i$ : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 $P_{máx}$ : somatório do peso das metas (em %)  
 $P_i$ : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)  
 $P_{progestão}$ : percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 $V_{máx}$ : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)  
 $V_{parcela}$ : valor do desembolso anual (em R\$)